



PARECER Nº 16/2026 - CIUT

OS Nº 99

PROTOCOLO Nº 479/2026 – PROCESSO Nº 105/2026

Data: 11/02/2026

Referente ao **Projeto de Lei nº 061/2026**, que
“Dispões sobre a estadualização da estrada que sai
da MT- 251, cruzando a MT-351 e finalizando na MT-
240 no município de Nobres, distrito de Coqueiral. ”

Autor: Deputado EDUARDO BOTELHO

Relator: Deputado Estadual

Elmer Netto

I. DO RELATÓRIO

A proposição aludida na ementa, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 11/02/2026 (fl. 02), houve dispensa de pauta no dia 19/02/2026. Foi remetida à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora e recebida na Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte em 20/02/2026.

O **Projeto de Lei (PL) nº 61/2026** propõe a estadualização da estrada que inicia na MT-251, cruza a MT-351 e finaliza na MT-240, no município de Nobres, especificamente no distrito de Coqueiral. A proposta tem por finalidade transferir ao Poder Executivo estadual a competência pela gestão, manutenção, conservação e execução de melhorias na referida via, permitindo sua integração ao sistema rodoviário estadual e viabilizando investimentos



estruturantes para o tráfego, escoamento da produção e mobilidade da população local.

Na justificativa, o autor destaca que a estrada possui relevância regional expressiva, sobretudo para transporte de cargas, circulação agrícola, atendimento de serviços públicos, segurança viária e desenvolvimento econômico local. Ressalta que a estadualização permitirá maior capacidade de investimento, assegurando manutenção regular, pavimentação futura, sinalização adequada e fortalecimento da infraestrutura logística da região. Pontua ainda que Nobres e seus distritos, incluindo Coqueiral, estão inseridos em áreas de produção, turismo e expansão populacional, o que reforça a necessidade de rodovias bem estruturadas.

II. DA ANÁLISE

Consulta realizada ao sistema legislativo estadual e ao banco de legislação aplicável demonstra que não há legislação vigente que estadualize o trecho específico mencionado no **Projeto de Lei (PL) nº 61/2026**, nem proposições idênticas em tramitação simultânea, conforme ficha da Secretaria de Serviços Legislativos.

A estadualização consiste na transferência da responsabilidade sobre a via para o Governo do Estado, que detém maior capacidade técnica, operacional e financeira para executar obras de melhoria, restauração e pavimentação. Trata-se de mecanismo amplamente utilizado para integrar regiões produtivas, reduzir custos logísticos e aumentar a segurança viária.

Fontes públicas oficiais demonstram que o Governo de Mato Grosso já vem investindo na melhoria de rodovias próximas ao trecho tratado no projeto, incluindo a MT-351 e estradas da região de Nobres. A Secretaria de



Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) anunciou investimentos estruturantes¹.

Informações oficiais da SINFRA² confirmam o contínuo investimento na MT-351, reforçando a relevância técnica de inseri-la em planejamento integrado.

Documento público da Prefeitura de Nobres descreve demandas de mobilidade e infraestrutura no distrito de Coqueiral.³

O próprio documento oficial do PL comprova a necessidade de integração da estrada ao sistema viário estadual.

Do ponto de vista jurídico, a estadualização é compatível com o artigo 25, §1º, da Constituição Federal e com o artigo 30, V. O projeto atende às competências regimentais previstas no regimento interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Quanto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, o PL relaciona-se aos seguintes ODS⁴:

- **ODS 9** (Indústria, Inovação e Infraestrutura): estadualização facilita modernização e integração logística.
- **ODS 11** (Cidades e Comunidades Sustentáveis): melhora mobilidade, acessibilidade e segurança viária.

¹ <https://www.sinfra.mt.gov.br/en/-/21851259-governo-anuncia-r-55-5-milhoes-em-investimentos-para-nobres-levamos-recursos-para-que-a-vida-do-cidadao-possa-melhorar>

² <https://www.sinfra.mt.gov.br/en/-/governo-de-mt-investe-em-todas-as-rodovias-estaduais-em-cuiab%C3%A1>

³ https://www.nobres.mt.gov.br/fotos_noticias_downloads/1903.pdf

⁴ <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>



- **ODS 8** (Trabalho Decente e Crescimento Econômico): fortalece cadeias produtivas e o escoamento agrícola.
- **ODS 13** (Ação contra a Mudança do Clima): vias adequadas reduzem consumo de combustível, tempo de trajeto e emissões.

A relevância socioambiental é evidente: estradas estaduais pavimentadas e sinalizadas reduzem poeira, evitam erosões, diminuem impactos em áreas rurais, aumentam a segurança da fauna e da população, melhoram o acesso a escolas, postos de saúde, áreas turísticas e propriedades rurais. No caso de Nobres e de Coqueiral, região com intenso potencial turístico e agrícola, a melhoria da mobilidade pode aumentar o fluxo econômico regional e favorecer o desenvolvimento sustentável.

III. DO VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, observa-se que o **Projeto de Lei nº 61/2026** atende ao interesse público e apresenta mérito relevante, visto que a estadualização da estrada permitirá ao Governo do Estado assumir sua manutenção, conservação e futuras obras de pavimentação e sinalização. Isso resultará em ganhos significativos de logística, segurança viária, mobilidade para a população e competitividade econômica regional.

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 61/2026 de autoria do Deputado Eduardo Botelho.

Sala das Comissões, em 23 de fevereiro de 2026.



Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 061/2026 - Parecer nº 16/2026

Reunião da Comissão em: 23 / 02 / 2026.

Presidente: Deputado Valmir Moretto

Relator: Deputado Valmir Moretto

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o **VOTO** é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 061/2026, de autoria do Deputado Eduardo Botelho.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO (Presidente)	<u>Valmir Ly Moretto</u>
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS (Vice-Presidente)	<u>Campos</u>
DEPUTADA JANAÍNA RIVA	<u>Jgniva</u>
DEPUTADO CHICO GUARNIERI	
DEPUTADO NININHO	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915